



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0250/2022

SÚMULA: “Cancela a Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0590/2022**, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. – Cancelar a partir do dia 30 de dezembro de 2022 a Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais do exercício temporário em 2º (segundo) período concedido aos servidores ocupantes do cargo de Professor, a baixo relacionados;

MATRÍCULA	PROFESSOR
380	CICERA CASSIA DE OLIVEIRA
541	CRISTIANA DA SILVA CRUZ FERNANDES
550	DEISE EUFRASIO DA SILVA GARBO

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04